



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCELO DAROLT**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O CONserto E REVISÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC**, da empresa **PAULINO MORETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.123.229/0001-62, estabelecida na RUA BOTANICO KUHLMANN, Nº 740, BAIRRO EUGENIO SCHNEIDER, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)”

2. OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O CONserto E REVISÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. **Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:** A aquisição de peças e mão de obra para o conserto e revisão de consultórios odontológicos garante a continuidade do atendimento público de saúde bucal. A manutenção adequada dos equipamentos odontológicos assegura a segurança dos pacientes e profissionais de saúde e evita gastos maiores com a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 09:50 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ic.ipm.com.br/p0f34d26920286>.





substituição de equipamentos. Com a obra especializada, visa-se garantir a operacionalidade dos consultórios odontológicos e a qualidade do atendimento público.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para o Município de Vitor Meireles;

- **PAULINO MORETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.123.229/0001-62, estabelecida na RUA BOTANICO KUHLMANN, Nº 740, BAIRRO EUGENIO SCHNEIDER, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC, o valor total de **R\$15.450,00(Quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, pela entrega dos materiais e serviços.

N.	Descrição	Qut.	Un.	Valor Un.	Valor total
1	FILTRO DO SUGADOR	1	UN	R\$56,00	R\$56,00
2	PLACA DE CIRC. ELETRÔNICO COMPLETO - PP4 - 220 C/ CAPACITOR DE PARTIDA	1	UN	R\$510,00	R\$510,00
3	VÁLVULA SOLENOIDE 220V (MOD. EVA) 10110891 - ELETROVÁLVULA 220V 12V	1	UN	R\$186,00	R\$186,00
4	ENGRENAGEM MONTADA COMPLETA, COMPOSTA POR 2 ROLAMENTO, 1 EIXO E 1 TAMPA PARA SER USADA NO CONTRA ÂNGULO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	1	UN	R\$298,00	R\$298,00
5	PEÇAS DIVERSAS	5400	UN	R\$1,00	R\$5.400,00
6	SERVIÇOS DE CONSERTOS	35	H	R\$200,00	R\$7.000,00
7	SERVIÇO A SER PRESTADO REVISÃO DOS 2 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS + EMISSÃO DA ART	4	UN	R\$500,00	R\$2.000,00
					R\$0,00
					R\$0,00





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

					R\$0,00
					R\$0,00
					R\$0,00
					R\$0,00
					R\$0,00
TOTAL					R\$15.450,00

• ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 79.291.878/0001-83, estabelecida na RUA ERNST SIEBERT, Nº 66, ITROUPAVA SECA, MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC, o valor total de **R\$17.555,75 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, pela entrega dos materiais e serviços.

• FARBER EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.309.101/0001-01, estabelecida na RUA RUY BARBOSA, Nº 150, BAIRRO BUDAG, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC, o valor total de **R\$17.432,45 (dezessete mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, pela entrega dos materiais e serviços.

OS PREÇOS QUE COMPÕE A PESQUISA DE PREÇOS, SEGUE ANEXO AO PROCESSO.

3.HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 09:50 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ic.ipm.com.br/p0f34d26920286>.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Serão obrigações da Contratante:

4.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

4.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

4.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

4.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

4.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

4.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1 Entregar os **materiais e serviços** conforme descrição no objeto do edital;

5.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;

5.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;

5.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

5.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 09:50 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ic.ipm.com.br/p0f34d26920286>.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

5.1.6 Manutenção Preventiva e Corretiva será prestada na Unidade de Saúde, conforme necessidade emitida por ordem de compra.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles pagará a PAULINO MORETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.123.229/0001-62, estabelecida na RUA BOTANICO KUHLMANN, Nº 740, BAIRRO EUGENIO SCHNEIDER, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC, o valor total de **R\$ 15.450,00(Quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, pela entrega dos materiais e serviços, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025:

Código	Descrição
2025	
240	Referência
08	Fundo Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saude
2011	Manutenção do Programa de Saúde na Família, NASF e TFD
3339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis
160070001001	Atenção Primária - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

2025	
240	Referência
08	Fundo Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saude
2011	Manutenção do Programa de Saúde na Família, NASF e TFD
3339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
160070001001	Atenção Primária - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

8. VIGÊNCIA

8.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até **12 de maio de 2026**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

9.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

9.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.3 Para dirimir quaisquer questões que porventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

9.5 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Vitor Meireles, 12 de maio de 2025.

MARCELO DAROLT

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 09:50 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p0f34d26920286>.

